

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA AERONÁUTICA - CIAER	☐ Dispensa ☒ Inexigibilidade
1 ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.	
2 OBJETO RESUMIDO: Contratação de um curso de Pós-Graduação voltado para área de Inteligência e gestão estratégica para militar da Divisão de Contrainteligência do CIAER.	
3 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
4 CONTRATADA: UNYEAD EDUCACIONAL S.A	CNPJ: 24.531.339/0001-82
5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Para a realização da contratação, em cumprimento da missão nº 02/GABAER/PARTE III/ PLAMENS BR 2025, foi feita a seleção da empresa UNYLEYA EDUCACIONAL que é uma instituição de ensino superior amplamente reconhecida por sua excelência acadêmica.	
6 COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme comprovantes de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira, anexos ao processo. Brasília, 28 de agosto de 2025. Ana Carolina Alves da Rocha 1º Ten QOCON ADM Agente Administrativo CPF: 018.943.361-27	
7 PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme Parecer Técnico anexo ao processo.	
8 ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, conforme Mapa de Preços anexo ao processo.	
9 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação : Gestão/Unidade: 00001/120113, Fonte de Recursos: 10000000000, Programa de Trabalho Resumido: 229284, Elemento de Despesa: 339039, Plano Interno: CG1408PLABR.	

10 APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

11 AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta.

Brig Ar. Márlcio Concidera Estebanez
Ordenador de Despesas do CIAER
CPF: 010.118.457-33



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	9. Autorização de Despesas por inexigibilidade ou Dispensa de Licitação Demais Incisos
Data/Hora de Criação:	16/09/2025 15:53:46
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	cf9046236f768d0123862fd904df26e4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA CAROLINA ALVES DA ROCHA no dia 16/09/2025 às 14:21:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO ANTONIO GARCEZ no dia 16/09/2025 às 16:16:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Inf WALTER L. B. DE OLIVEIRA SANT'ANGELO no dia 17/09/2025 às 13:15:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALESSANDRO NUNES LUDTKE no dia 17/09/2025 às 15:08:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WILTON DA CRUZ BARROS no dia 17/09/2025 às 15:39:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar MÁRLIO CONCIDERA ESTEBANEZ no dia 17/09/2025 às 15:56:34 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO